



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Goiânia, nº 032 - Centro - São Domingos do Norte-ES - CEP: 29745 -000 Telefone (027) 3742 - 1250
CNPJ: 16.571.433/0001-37 Email: assistenciasociaisdn@hotmail.com

Ofício n.º 001/2025

São Domingos do Norte-ES, 18 de Junho de 2025.

Ao Controlador Geral Municipal
Sr. Elison Cassio Campostrini

PROTÓCOLO Nº	21049/2025
FOLHAS Nº	19
LIVRO Nº	17
RECEBIDO EM	17 06 2025
	
ENCARREGADO	

Assunto: Informações sobre a concessão de aluguel Social

Senhor Controlador,

Considerando, Art. 66-F - Sub-Seção I p da Fiscalização Municipal e sua Abrangência -**LEI Nº 691, DE 29 DE MARÇO DE 2012** -*A fiscalização do Município será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos objetivar a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas e transparência;*

Considerando, Art. 66-R - Sub-Seção VII - Das Garantias dos Integrantes da SECONT da **LEI Nº 691, DE 29 DE MARÇO DE 2012**, *Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Secretário Municipal de Controle Interno e Transparência e dos servidores que integram as Unidades Seccionais da SECONT:*

I - independência profissional para o desempenho das atividades administração direta e indireta;

II - o acesso a quaisquer documentos, informações e bancos de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

Considerando a **LEI Nº 758 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013** que Institui Programa de aluguel Solidário e fixa critérios de concessão e dá outras providências, no qual foi identificado pelo SETADES em 2022, ausência de critérios na concessão o valor do benefício, tendo em vista que o repasse pra custear a despesas é repasso fundo a fundo pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Goiânia, nº 032 - Centro - São Domingos do Norte-ES – CEP: 29745 -000 Telefone (027) 3742 - 1250
CNPJ: 16.571.433/0001-37 Email: assistenciasocialsdn@hotmail.com

Considerando o Art 1º § 2º - O valor do aluguel será demonstrado em anexo a solicitação do benefício desta Lei, considerando os valores praticados no mercado imobiliário local.

Considerando Art10 - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social as seguintes atribuições:

II – avaliar os procedimentos utilizados na execução do Projeto.

Em análise da Lei 758/2013 no que tange ao valor do benefício, informo que em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social decidiu-se após orientação da SETADES pela elaboração e aprovação da RESOLUÇÃO – CMAS Nº 011/20222, para regulamentação do valor e respaldo para as técnicas na concessão do benefício.

Sendo assim, encaminho anexo para conhecimento deste órgão a referida resolução e comprovante de publicação em imprensa oficial para que conste nos arquivos desse órgão e nos processos de concessão do benefício.

*Anexo para
esta - no
Control de Intermuni*

Atenciosamente,

Gilciléia Cárlica Marino Nicchio
Representante Setorial da SECONT
SCBE - Sistema de Controle de Bem-Estar Social
Portaria Nº 9041



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal nº. 99, de 15 outubro de 1996
Lei Municipal nº 589, de 12 de novembro de 2009

RESOLUÇÃO – CMAS N.º 011/2022

De acordo com o que confere a Lei Municipal de n.º 589, de 12 de novembro de 2009, segundo o Capítulo I, que trata dos objetivos e competências do Conselho Municipal de Assistência Social, no Art. 2º, que dispõe sobre deliberar, fiscalizar, avaliar e definir acerca da Política Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Nacional de Assistência Social resolve:

Aprovar em unanimidade os critérios e prazos para oferta dos benefícios eventuais: **Aluguel social** – será concedido às famílias/indivíduos com renda igual ou menor que meio salário mínimo por pessoa na família, inscritas no cadastro único, residentes no município por no mínimo dois (02) anos, em situação de vulnerabilidade social, residindo em local de calamidade pública, interditada pela Defesa Civil, mulheres provedores do lar ou em medida protetiva. O requerente deverá apresentar documentos pessoais de toda composição familiar que se inscrito no cadastro único, cartão do sus, comprovante de residência, da agente de saúde e de renda, relatório do Cadastro Único; documentação completa do locatário. O benefício será prestado mediante acompanhamento da técnica de referencia, possuindo capacidade de avaliar a real situação/necessidade da família para recebê-lo; a família será assistida com um valor de R\$400 (quatrocentos reais), conforme registrado em Ata de nº 125.

São Domingos do Norte/ES 24 de agosto de 2022.

JEANE ALBANI TRÉS TREVIZANI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 973229

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente
Publicador
Data/Hora Recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
DANIELA APARECIDA SALVADOR
23/11/2022 14:43:08

Identificação da MATÉRIA

Protocolo
Título
Categoria de publicação
Coluna(s)
Data de Publicação
Situação

973229
resolução 011 B. E - Aluguel Social (1)
Resolução
1
24/11/2022
PUBLICADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
14.08	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h